



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Comissão Eleitoral Central

Comunicado Nº 21/2023/CEC-IFMG/CONSUP/IFMG

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

ESCLARECIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL SOBRE INTERCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO DECORRER DA VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES DO IFMG 2023

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; na Resolução nº 14 do Conselho Superior do IFMG, 06 de abril de 2023, que deflagra o processo de Consulta aos cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos campi do IFMG; na Resolução nº 20 do Conselho Superior do IFMG, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre a homologação e nomeação dos membros das Comissões Eleitorais Locais e Central do IFMG, estabelece as Normas e Cronograma referentes ao processo de consulta eleitoral para a escolha aos cargos de Reitor do IFMG e Diretores-Gerais dos campi Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibitaré, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista, referentes ao período de 2023 a 2027; e na Resolução nº 4 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre o Regulamento dos Processos de consulta para os cargos de Reitor do IFMG e de Diretor-Geral dos Campi Bambuí, Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibitaré, Ouro Branco, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e São João Evangelista, referente ao período 2023 a 2027, vem a público informar o seguinte.

Visando manter a transparência no processo eleitoral para escolha de dirigentes do IFMG, a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEL) dá ciência à comunidade acadêmica sobre as intercorrências tratadas na manhã de 14/6/2023, relacionadas à votação em curso.

1) Ouro Branco: em função de uma falha manual na inserção de dados, detectou-se que a cédula eleitoral disponibilizada para o segmento dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) estava incompleta, constando os nomes de apenas dois candidatos a reitor. Os eleitores do segmento TAE na unidade foram instruídos a interromper a votação até que houvesse a correção da cédula. A correção foi realizada pelo Grupo Técnico de Apoio e pela Comissão Eleitoral Central, que em seguida fizeram contato diretamente com os eleitores envolvidos, instruindo sobre o novo acesso, após esta ação, a eleição segue sem novas intercorrências na unidade. Os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do Campus Ouro Branco devem votar na Eleição CAMPUS OURO BRANCO - Técnicos Administrativos - ELEIÇÕES 2023 através do link https://eleicoes.ifmg.edu.br/helios/e/ob-taes3_171

2) Ipatinga: em função de falha na lista de votantes emitida localmente detectou-se que o segmento Discente estava sem acesso à eleição. Os dados corretos foram cadastrados em nova Guia de votação - DISCENTES - CAMPUS IPATINGA - ELEIÇÕES IFMG 2023, no sistema Helios pelo presidente da Comissão Eleitoral Central. Em seguida, foi enviado comunicado com instruções diretamente aos estudantes do campus para que procedam o acesso e participem da votação. Após esta ação, a eleição segue sem novas intercorrências na unidade.

3) Lentidão no carregamento do sistema: nos primeiros momentos da votação, o sistema de votação Helios passou por uma sobrecarga decorrente do grande número de acessos simultâneos, o que gerou instabilidade e

lentidão no carregamento das telas. O Grupo Técnico de Apoio realizou intervenções e o acesso foi estabilizado por volta das 9h, permitindo que os eleitores pudessem continuar votando normalmente, sem novas intercorrências neste sentido.

A CEC ressalta que os dois primeiros casos mencionados acima foram decorrentes da alimentação manual do sistema e que em nada se relacionam ou impactam no desempenho operacional do sistema Helios em si, cuja segurança de dados é reconhecidamente comprovada e auditável.

Ainda, esclarece que as comissões eleitorais e grupo técnico seguem trabalhando na identificação e solução de outras ocorrências pontuais - em sua maioria, relacionadas a cadastros de dados de usuário ou senha -, com vistas a garantir um processo eleitoral seguro e confiável.



Documento assinado eletronicamente por **Gladyston Augusto Roberto, Presidente de Comissão**, em 14/06/2023, às 15:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1581935** e o código CRC **C4F13B3C**.